



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**Ata de Reunião de Abertura e Julgamento da Documentação e Proposta Financeira da  
Tomada de Preço 27/2018**

Ao(s) Vinte e Dois dia(s) do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Dezoito, as Nove Horas, reuniu-se na sala da Secretaria Municipal da Fazenda a Comissão Permanente de Licitação integrada por Carina da Silveira, Agente Administrativo Auxiliar, Rosane de Fatima G. Sarmento, Contadora e Valdecir da Silva Seben, Tesoureiro Adjunto, com a finalidade de receber e julgar a documentação e proposta financeira do Processo nº 256/2018, referente a Licitação sob a Modalidade de Tomada de Preço nº 27/2018 o qual visa a contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para implantação e modernização de infraestrutura esportiva neste município, conforme Contrato de Repasse nº 1038.120-48/2017 ME/CAIXA - CONVÊNIO 843621/2017, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos. Não houve impugnações nos termos do Edital de acordo com o artigo 41, §, I da Lei 8.666/93. Aberta a reunião pela Presidente da Comissão, a qual solicitou que os presentes e os membros da Comissão rubricassem os envelopes da documentação e os da proposta financeira. Após foram abertos os envelopes contendo a documentação, a mesma foi examinada por todos os presentes e rubricadas. A licitante Bernardi & Lopes Ltda, não apresentou prova de inscrição no CNPJ exigido no item 4.2.3 do edital, contudo, apresentou o Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município, válido, sendo atendendo os requisitos dos art. 27 e 35 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo declarada habilitada. A licitante Nono Nino Construtora Ltda, não apresentou Contrato Social ou equivalente, exigido no item 4.2.1 do edital, contudo, apresentou o Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município, válido, sendo atendendo os requisitos dos art. 27 e 35 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo declarada habilitada. A Licitante Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda, foi declarada habilitada. Consultados os representantes sobre o direito ao prazo recursal referente a fase de habilitação os mesmos desistiram expressamente. A licitante Bernardi & Lopes Ltda, apresentou junto a documentação de habilitação, declaração de desistência de prazo recursal se considerada habilitada. O representante da licitante Nono Nino Construtora Ltda, solicitou se ausentar da sessão após a fase de habilitação, por ter outro compromisso marcado, sendo a justificativa aceita pela Comissão. Dando prosseguimento ao certame, passou-se a abertura e rubrica das propostas financeiras. A licitante Nono Nino Construtora Ltda, teve sua proposta desclassificada por apresentar divergências nos valores dos subitens 12 (doze) e 13 (treze) - apresentou valores inexequíveis e acima do valor de referência orçado pelo município, portanto em desatendimento ao item 5.2, letras "c" e "d" do edital. Examinadas as propostas financeiras das licitantes classificadas, foram classificadas em primeiro lugar a(s) empresa(s):

<b>Empresa: BERNARDI E LOPES LTDA - ME - 95031</b>					
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unid.</b>	<b>Produto</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
1	1,00	UN	contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para implantação e modernização de infraestrutura esportiva, conforme Contrato de Repasse nº 1038.120-48/2017 ME/CAIXA - CONVÊNIO 843621/2017, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos	232.628,83000	232.628,83
<b>Total dos Produtos</b>					<b>232.628,83</b>

As demais classificações constam no mapa comparativo que fica fazendo parte integrante desta. Fica concedido o prazo recursal referente a fase de propostas, conforme art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. O representante da Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda já fica neste ato intimado do prazo recursal. Após transcorridos os prazos recursais a CPL encaminha o respectivo processo a assessoria jurídica do Município para emissão de parecer e após para autoridade superior, para querendo, adjudicar o objeto a(s) empresa(s) vencedora(s). Nada mais a tratar, a reunião foi encerrada, e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pela Comissão e pelos presentes.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Carina da Silveira  
Agente Administrativo Auxiliar

Rosane de Fátima G. Sarmento  
Contador (a)

Valdecir da Silva Seben  
Tesoureiro Adjunto

**LICITANTES PRESENTES:**



**Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**  
**RUA JOSE CANELLAS, 258**  
**C.N.P.J. 87.612.917/0001-25**  
**SETOR DE LICITAÇÕES**

**CLEMERSON BERNARDI**  
**BERNARDI E LOPES LTDA - ME**

**RUAN RIBEIRO**  
Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda

**LUCAS DALLA LIBERA**  
NONO NINO CONSTRUTORA LTDA